

CONTRATO ESCRITO N.º 17/2024
CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO N.º 04/2022
EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CHALET SUÍÇO –
TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 13 e N.º 14 E
TRABALHOS A MENOS N.º 6

VALOR: 19.497,21€ + IVA

----- PRIMEIRO: ANTÓNIO JORGE FERNANDES FRANCO, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, que intervém neste contrato em representação da entidade adjudicante, MUNICÍPIO DA MEALHADA, pessoa coletiva de direito público número 506 792 382, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 1 e 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- SEGUNDO: PAULO CÉSAR COELHO PINHEIRO, que intervém na qualidade de gerente, e em representação legal da empresa RUCE – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LD.ª, pessoa coletiva número 508 298 083, com sede na Rua das Vinhas, n.º 261, 4600-592 Fregim, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Amarante, sob esse mesmo número, cuja qualidade e suficiência de poderes foram verificados através da certidão permanente com o código de acesso número _ -----

----- O primeiro e o segundo outorgante, nas respetivas qualidades, celebram o presente contrato adicional, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- CLÁUSULA PRIMEIRA: por despacho do primeiro outorgante

datado de vinte e cinco de janeiro do corrente ano foi aprovada a minuta do presente contrato e a realização dos trabalhos complementares na empreitada denominada “*reabilitação do Chalet Suíço*” nos termos e condições previstas na informação técnica n.º 560/2024, datada de 17/01/2024, a qual se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. -----

----- § O despacho acima mencionado foi ratificado em reunião da Câmara Municipal de Mealhada em doze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA: *os trabalhos complementares n.º 13 e n.º 14 (execução de remoção de tectos falsos e execução de tectos falsos)*** a realizar, encontram-se descritos no ponto 2 da informação mencionada na Cláusula Primeira, no valor total de ***dezanove mil, quatrocentos e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos*** (19.497,21€), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de sessenta e cinco (65) dias. -----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA:** a execução dos trabalhos a que faz referência a cláusula anterior confere direito à prorrogação do prazo global da empreitada por mais sessenta e cinco (65) dias. -----

----- **CLÁUSULA QUARTA:** os trabalhos a suprimir – ***trabalhos a menos***, são os descritos na informação mencionada na Cláusula Primeira, no valor total de ***doze mil, duzentos e vinte euros e trinta e sete cêntimos*** (12.220,37€), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. -----

----- CLÁUSULA QUINTA: a representada do segundo outorgante prestou caução de 5% para garantia de boa execução dos trabalhos complementares, no valor de *novecentos e setenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos* (974,86€), mediante depósito na *Caixa Geral de Depósitos* e para efeitos de reforço de caução, será ainda deduzido 5% dos pagamentos a realizar. -----

----- CLÁUSULA SEXTA: nos casos omissos no presente contrato observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

----- A despesa inerente a este contrato, tem enquadramento orçamental na dotação inscrita no Orçamento da Câmara Municipal de Mealhada, na rubrica 0102/0701030106 – Câmara Municipal – Chalet Suíço, conforme informações de compromisso emitidas pela Divisão Financeira em 23/01/2024, nos seguintes montantes: -----

- 9.948,11€ (nove mil, novecentos e quarenta e oito euros e onze cêntimos) com o número sequencial de compromisso 36002; --
- 10.718,93€ (dez mil, setecentos e dezoito euros e noventa e três cêntimos) com o número sequencial de compromisso 36001. --

----- Os outorgantes têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos atrás referidos e que fazem parte integrante deste contrato. -----

----- O presente contrato vai ser assinado através de assinatura eletrónica qualificada pelos representantes das partes com poderes para o ato, considerando-se, para todos os efeitos legais, como data do

contrato a última assinatura digital. -----

PAULO CESAR
COELHO PINHEIRO

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR COELHO PINHEIRO
Dados: 2024.02.20 10:07:19 Z

[Assinatura
Qualificada]
António Jorge
Fernandes Franco

Assinado de forma digital por [Assinatura
Qualificada] António Jorge Fernandes Franco
DN: c=PT, o=MUNICÍPIO DE MEALHADA,
2.5.4.97=VATPT-506792382, ou=Certificado para
pessoa singular - Assinatura Qualificada,
title=Presidente da Câmara Municipal com poderes
para vincular individualmente a pessoa coletiva -
Informação confirmada pela Entidade de Certificação
apenas na data de emissão e que não foi confirmada
posteriormente a essa data,
serialNumber=IDCPT-2024-01-01, cn=[Assinatura
Qualificada] António Jorge Fernandes Franco
Dados: 2024.02.22 14:55:42 Z